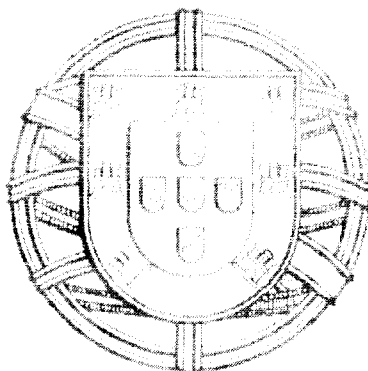




DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do
Alentejo 12 612-(102)

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Pombal 12 612-(105)

Câmara Municipal de Soure 12 612-(107)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Delegação Regional da Indústria
e Energia do Alentejo**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo de 23-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso de admissão a estágio na carreira de operador de sistema com vista ao preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 2.ª classe do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuído a esta Delegação Regional, pelo Desp. 104/92 do Ministro da Indústria e Energia de 14-10-92.

Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 2-9, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou esta Delegação Regional não haver excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes ao lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 23/91, de 11-1;
Port. 773/91, de 7-8.

5 — Conteúdo funcional — o constante do capítulo II, secção I, do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local e condições de trabalho — Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, sendo a remuneração prevista no mapa I anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, aplicando-se-lhe, nos termos gerais, o regime constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais vigentes para os funcionários públicos da administração central.

7 — Poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso a posse das habilitações constantes do art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, isto é, ser titular de uma das seguintes habilitações:

- Possuir curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- Possuir o 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática; ou
- Possuir o curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

8 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida numa escala de 0 a 20 valores, pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;
Formação profissional complementar;
Habilitações literárias.

8.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3,0 \times EP) + (1,5 \times FP) + (3,5 \times HL)}{8}$$

em que:

AC = classificação de avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
HL = habilitações literárias.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 pontos;
Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;
Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 18 pontos;
Habilitações superiores (completas) — 20 pontos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação, para os candidatos vinculados à função pública, da experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço que comprove o exigido na al. c) do número anterior;
- Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- Bilhete de identidade (pública-forma);
- Certidão de nascimento;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do candidato;

- h) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando for caso disso;
i) Certificado do registo criminal.

11 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da secção de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — Regime e condições do estágio:

15.1 — Os candidatos aprovados serão admitidos, de acordo com o número de vagas, a estágio, que terá a duração de um ano e será realizado em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva em lugar de outra carreira da Administração Pública.

15.2 — Os estagiários a operadores de sistema de 2.ª classe devem frequentar com aproveitamento o curso de operação de computadores, por módulos, complementado com formação e treino orientados para um equipamento específico com a duração mínima de trinta horas, só podendo ser providos os que no final do estágio tenham obtido classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

15.3 — A avaliação dos cursos de formação será traduzida na escala de 0 a 20 valores, determinada pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos módulos do respectivo curso.

15.4 — A obtenção de classificação inferior a regular (10 valores) em qualquer dos módulos do curso a que se refere o n.º 1 do art. 16.º da Port. 733/91, de 7-8, implica a cessação do estágio e o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante o mesmo possuir ou não provimento definitivo.

15.5 — A frequência do curso de formação pode ser dispensada no caso de o estagiário fazer prova de já possuir a formação exigida.

16 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Óscar David Frias de Almeida, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Raul Nascimento Mateus, chefe de divisão.
Dr. Alcides Alberto José Lopes Barbosa, chefe de divisão da SG do MIE.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.
Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo de 23-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de secretariado, contabilidade e gestão, documentação, informação ou relações públicas, do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa iv anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuído a esta Delegação Regional, pelo Desp. 104/92 do Ministro da Indústria e Energia de 14-10-92.

Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 2-9, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou esta Delegação Regional não haver excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes ao lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

5 — O Conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do mapa i anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nível 3.

6 — Local e condições de trabalho — Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais vigentes para os funcionários públicos da administração central.

7 — Poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso a posse das habilitações constantes dos n.ºs 2, al. b), e 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida numa escala de 0 a 20 valores, pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;
Formação profissional complementar;
Habilitações literárias.

8.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3,0 \times EP) + (1,5 \times FP) + (3,5 \times HL)}{8}$$

em que:

AC = classificação de avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
HL = habilitações literárias.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a que se candidata;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 pontos;
Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;
Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 18 pontos;
Habilitações superiores (completas) — 20 pontos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação, para os candidatos vinculados à função pública, da experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço que comprove o exigido na al. c) do número anterior;
- Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- Bilhete de identidade (pública-forma);
- Certidão de nascimento;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do candidato;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- Certificado do registo criminal.

11 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da secção de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Óscar David Frias de Almeida, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Vítor Manuel Dias Duque, chefe de divisão.
Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Bernardino Miguel Marmelada Piteira, director de serviços.
Beatriz Maria Cabaço Barros Rosado, técnica auxiliar principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo de 23-12-92, se encontra

aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de desenho de construção mecânica, electricidade, qualidade industrial ou desenho de construção civil, do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuído a esta Delegação Regional, pelo Desp. 104/92 do Ministro da Indústria e Energia de 14-10-92.

Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 2-9, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou esta Delegação Regional não haver excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes ao lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nível 3.

6 — Local e condições de trabalho — Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais vigentes para os funcionários públicos da administração central.

7 — Poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso a posse das habilitações constantes dos n.ºs 2, al. b), e 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida numa escala de 0 a 20 valores, pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;
Formação profissional complementar;
Habilitações literárias.

8.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3,0 \times EP) + (1,5 \times FP) + (3,5 \times HL)}{8}$$

em que:

AC = classificação de avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
HL = habilitações literárias.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a que se candidata;

Formação profissional complementar:**a) Formação específica:**

- Cursos de um dia — 0,5 pontos;
- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

- Cursos de um dia — 0,25 pontos;
- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Habilitações literárias:

- Habilitações mínimas exigidas — 18 pontos;
- Habilitações superiores (completas) — 20 pontos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação, para os candidatos vinculados à função pública, da experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço que comprove o exigido na al. c) do número anterior;
- d) Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- e) Bilhete de identidade (pública-forma);
- f) Certidão de nascimento;
- g) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do candidato;
- h) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- i) Certificado do registo criminal.

11 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da secção de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Bernardino Miguel Marmelada Pereira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, chefe de divisão.
Carlos José Costa, técnico auxiliar especialista.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, técnico superior de 2.ª classe.
Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23-12-92. — O Chefe da Divisão de Apoio Técnico, *Oscar David Frias de Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE****Direcção-Geral dos Hospitais****Hospital Distrital de Pombal**

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal de 10-12-92, se encontra aberto concurso de provimento, com prazo de validade de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para o preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional interno, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Local de trabalho.

3.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Pombal, podendo também ser prestado em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — Horário de trabalho a praticar — o horário a praticar será em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanais), desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente no Desp. Min. 19/90, de 2-8.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou a sua equiparação obtida nos termos do n.º 3.º do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal e entregue no serviço de administração geral deste Hospital ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Pombal, Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato está inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício das funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6, podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Carlos Júnior, director do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Deolinda Magalhães Portelinha Soares Correia, assistente de medicina do Hospital Distrital de Pombal.

Dr. José de Munoz e Alvim, assistente de medicina do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Carreira da Conceição Coucelo, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Jorge Manuel dos Santos Fortuna, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

9 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal de 10-12-92, se encontra aberto concurso de provimento, com prazo de validade de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para o preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional interno, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Pombal, podendo também ser prestado em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — Horário de trabalho a praticar — o horário a praticar será em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanais), desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente no Desp. ministerial 19/90, de 2-8.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou a sua equiparação obtida nos termos do n.º 3.º do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal e entregue no serviço de administração geral deste Hospital ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Pombal, Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato está inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício das funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6, podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Carlos Júnior, director do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais efectivos:

Dr. António Alberto Gonzalez Rosete, assistente graduado do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Hermano Francisco Sitima Maurício, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Amaral da Cruz, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Pombal.

Dr. António das Neves Firmo, assistente hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra.

9 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — O Director, *Manuel Carlos Júnior*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Edital. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal de Soure, respectivamente em sua reunião realizada no dia 21-12-92 e sessão do dia 22-12-92, o quadro de pessoal desta autarquia sofreu as seguintes alterações:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total com que fica o quadro	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Vagos
Técnico.....	Educador de infância.	Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, por força do art. 12.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	0	3	2

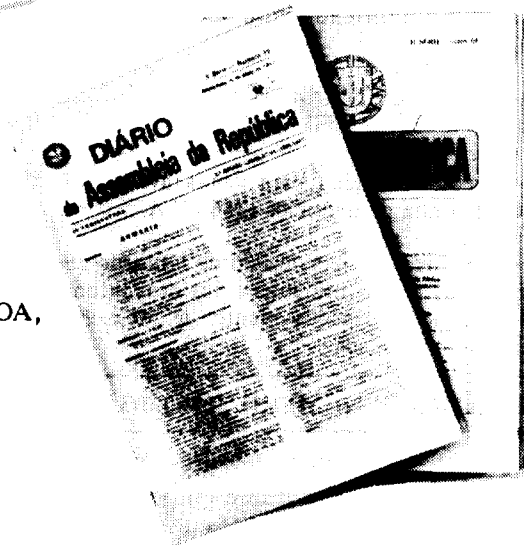
22-12-92. — O Presidente da Câmara, *Firmino da Silva Oliveira Ramalho*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



Obras Completas de Almada Negreiros

Vol. I — Poesia

Vol. II — Nome de Guerra

Vol. III — Artigos no Diário da República

Vol. IV — Contos e Novelas

Vol. V — Ensaíes

Prefácio de Eduardo Lourenço



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas Livrarias INCM
Distribuição DIGLIVRO - MOVILIVRO

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 50\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.